

EDITAL Nº 05/2017/DEAD/PROEN/IFS
De 12 de setembro de 2017

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos da escola pública estadual em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados por meio do **Programa MEDIOTECH** na modalidade a distância e na forma concomitante.

Diretor de Educação a Distância do IFS torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio na modalidade e na forma concomitante a distância, conforme **anexo “A”**, a ser realizado sob as normas deste edital.

1. DO OBJETIVO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos nos cursos técnicos de nível médio na **modalidade a distância e na forma concomitante**, conforme **anexo “A”**, a ser realizado sob as normas deste edital.

1.1.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.2 O processo seletivo destina-se aos candidatos que estejam matriculados e cursando o Ensino Médio na rede estadual de ensino de Sergipe.

1.3 O processo seletivo será válido para ingresso até **20 de setembro**.

1.4 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na análise do histórico escolar da 1ª série do ensino médio ou documento equivalente, quando será apurada a média aritmética entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, conforme detalhado no item 4 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 14 e 15 de setembro de 2017.

2.1.1. Horário: das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.1.2 Local:

2.1.2.1. Os candidatos que se interessam pelas vagas ofertadas no Polo Aracaju deverão dirigir-se para a Diretoria de Educação a Distância, localizada na Av Eng. Gentil Tavares da Motta, N. 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju.

2.1.2.2. Os candidatos que se interessam pelas vagas ofertadas no Polo Estância deverão dirigir-se para a Rua Café Filho, 260, Bairro Cidade Nova, Estância – SE.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar apenas por um curso e um polo.

2.2.1 A não indicação do curso implicará no cancelamento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (xerox e original):

a) Certidão de casamento ou nascimento;

b) CPF;

c) Carteira de identidade;

d) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental;

e) Declaração que comprove a matrícula na rede pública estadual na 2ª série do ensino médio;

f) Título de eleitor, se for o caso;

g) Documento comprobatório de regularidade militar, para maiores de 18 anos;

h) Comprovante de residência;

i) 01 foto 3x4, recente e colorida;

j) boletim com notas referentes à 1ª série do ensino médio com notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e a cópia do cartão do bolsa família, caso o aluno esteja cadastrado.

k) Apresentar CPF e Carteira de identidade do responsável legal quando for menor de 18 anos.

l) No caso dos candidatos menores de 18 anos a inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal.

2.4 Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.3, excetuando-se o item e) que deve ser apresentado apenas o original.

2.5 O Instituto Federal de Sergipe não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.5.1 Todos os campos da ficha de inscrição, “Anexo C”, são de preenchimento obrigatório.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo é de responsabilidade da DEAD/PROEN/IFS no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, inscrição, divulgação dos resultados no site www.ifs.edu.br/ead e em outros meios de comunicação e, pré-matrícula no SISTEC.

3.2 A ficha de inscrição estará disponível nos endereços citados nos itens 2.1.2.1 e 2.1.2.2.

3.3. Para efeitos de seleção serão consideradas as notas do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referentes à 1ª série do ensino médio, considerando apenas a primeira casa decimal após a vírgula.

3.4. As notas consideradas no item 3.3 serão as constantes no boletim do SIGA, histórico escolar ou documento equivalente, no caso declaração escolar contendo as informações do item 3.3, carimbo da escola, carimbo e assinatura do (a) diretor (a).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - As notas informadas na ficha de inscrição são de caráter classificatório;

4.2 - Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**, portanto, a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

4.3 - O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática, dividido por 02.

4.4 - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

4.5 - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) Os estudantes cujas famílias participem de programas sociais do governo, como o Bolsa Família;
- b) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

5. DA OFERTA DE VAGAS:

5.1 A oferta de cursos e das vagas é indicada no “Anexo A” deste edital.

5.2. Do total das vagas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

5.3 A matrícula do aluno com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de Atendimento Educacional Especializado.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada conforme cronograma do Anexo B.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados, em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste edital.

7.2 Os demais candidatos serão considerados suplentes, e também classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2.1 Os candidatos suplentes serão convocados pela DEAD/PROEN/IFS por meio de contato telefônico.

7.2.2 Para oferta de vagas não preenchidas e sem lista de excedentes o IFS utilizará da classificação geral para convidar candidatos aprovados independente do curso da inscrição.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A matrícula será efetuada conforme horários e datas de acordo com cronograma do Anexo B;

8.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE**.

8.3 A matrícula será efetuada com a apresentação da seguinte documentação (xerox e original):

- a) Certidão de casamento ou nascimento;

- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;
- d) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental;
- e) Declaração que comprove a matrícula na rede pública estadual na 2ª série do ensino médio;
- f) Título de eleitor, se for o caso;
- g) Documento comprobatório de regularidade militar, para maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) 01 foto 3x4, recente e colorida;
- j) Apresentar CPF e Carteira de identidade do responsável legal quando for menor de 18 anos.**

8.4 Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.3, excetuando -se o item e) que deve ser apresentado apenas o original.

8.5 A matrícula dos alunos menores de 18 anos deve ser realizada pelo responsável legal.

9 – DA CHAMADA DE SUPLENTE

9.1. Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados por telefone os candidatos suplentes, segundo a ordem de classificação.

9.2. Após o contato realizado, o candidato suplente terá **24 horas** para efetivar matrícula na instituição ofertante do curso. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente, modalidade **a distância e forma concomitante**, ofertados por meio do MedioTec.

10.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da DEAD/PROEN/IFS.

10.3 O candidato matriculado e aprovado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

10.4 O candidato matriculado nos cursos técnicos, objeto deste edital, seguirá os Regulamentos do Instituto Federal de Sergipe em vigor.

10.5 O cronograma geral do processo seletivo está descrito no “ **Anexo B** ”

Aracaju, 12 de setembro de 2017.

Diretoria de Educação a Distância

ANEXO “A”

VAGAS - CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE EAD			
<i>*Os dias dos encontros presenciais serão informados na aula inaugural</i>			
MUNICÍPIO	Ofertante CAMPUS- IFS	CURSO TÉCNICO – EAD	VAGAS/TURNO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS
Aracaju	Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas CEP 49055-260 - Aracaju / SE	Técnico em Guia de Turismo	19 vagas manhã
Aracaju		Técnico em Guia de turismo	03 vagas tarde
Aracaju		Técnico em Administração	12 vagas manhã
Estância	Rua João Café Filho, 260. Bairro Cidade Nova - CEP 49200-000 Estância/SE	Técnico em Guia de turismo	19 vagas tarde

ANEXO “B”
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e pré-matricula	14 e 15/09/2017	Aracaju: Diretoria de Educação a Distância, localizada na Av Eng. Gentil Tavares da Motta, N. 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju. Estância: Rua Café Filho, 260, Bairro Cidade Nova, Estância – SE	Das 8h às 11h e das 14h às 16h
Divulgação do Resultado (classificados e suplentes)	18/09/2017	www.ifs.edu.br/ead	A partir das 17h

Obs. Os candidatos selecionados serão matriculados automaticamente com a documentação apresentada no ato da inscrição.

